

PORTARIA Nº 6.288/SIA, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exclui o Heliponto Privado C.B.E . Companhia Brasileira de Equipamento (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.043185/2021-25,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Heliponto Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: C.B.E . Companhia Brasileira de Equipamento;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0643;

III - município (UF): Ribeirão Grande (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 24° 08' 55" S / 048° 20' 39" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 377/SIA, de 28 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2012, Seção 1, página 6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES